



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATORIO E PARECER DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

A Central do Sistema de Controle Interno do município de Porto Xavier-rs, atendendo ao que determina a Resolução nº 1052/2015, art. 3º, IV, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2017, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentaria Anual nº. 2.556 de 06 de dezembro de 2016 estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 21.815.977,00 (Vinte e um milhão, oitocentos e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais).

De acordo com o artigo art.77 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é no mínimo de 15 % em 2017, equivalente a R\$ 3.131.285,00 (Três milhões ,cento e trinta e um mil ,duzentos e oitenta e cinco reais).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisando os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que tendo por base as despesas liquidadas o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2017, o montante de R\$ 3.452.243,27 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 18,47% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme demonstra a seguir:

a) recursos vinculados conforme artigo 192, §2º, III da Constituição Federal.

Fonte	Arrecadação	Recurso vinculado 15%
Receitas tributárias	1.720.677,91	258.135,54
Transferências da união	10.126.283,02	1.518.942,50
Transferências da Estado	6.682.204,52	1.002.380,52
Outras receitas correntes	159.758,50	23.964,01
Soma	18.688.923,95	2.803.422,57

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo município em 2017, compreendendo as despesas liquidadas na função 10- ASPs de acordo com os registros contábeis, a ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Descrição	Valor liquidado
1035	Equipamentos e material permanente p/a SMS	9.971,73
2051	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	2.248.218,84
2053	Saúde da Família	405.180,68
2056	Agentes comunitários da saúde	183.850,68
2057	Núcleo de Apoio á Saúde da Família	130.249,29



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2059	Serviço de atendimento Móvel de Urgência	107.347,52
2064	Aquisição e distribuição de medicamentos	292.696,72
2066	Apoio ao Centro de atenção psicossocial	3.550,00
2067	Apoio ao programa primeira infância melhor	38.022,59
2070	Vigilância epidemiológica e ambiental	72.083,37
	Soma	3.491.171,42

Obs.: A especificação dos projetos e atividades está de acordo com o previsto no orçamento do município.

c) Despesas não computáveis:

Do liquidado na função 10 - Saúde deverá ser excluída as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art.8º da Portaria MS nº 2.047 de 05/11/2002.

01	Despesas com consórcios grupo 71	36.478,08
02	Despesa com rendimentos do ASPS	2.949,42
03	Soma	39.427,50

d) Apuração do índice de aplicação dos recursos na saúde;

Especificação		valor
01	Total das receitas vinculadas a saúde	18.688.923,95
02	Valor mínimo a ser aplicado na saúde 15%	2.803.422,57
03	Total das despesas liquidadas no ASPS	3.491.171,42
04	Despesas não computáveis (-)	39.427,50
	Valor aplicado	3.451.743,92
	Percentual aplicado no exercício	18,47%

e) Constituição do Fundo da Saúde:

Verificamos que o Poder executivo constitui Fundo Municipal da Saúde, conforme a 1.134/97, CNPJ 14.097.425.0001-75, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias-ADTC.

Averiguamos que nos extratos bancários que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas á saúde.

f) Prestação de contas:

Foi efetuada a prestação de conta e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento quadrimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelo Fundo Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Foram realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e gastos com saúde (Lei 8.080/90 e decreto nº 1651/95, art.9º). Verificamos que o SIOPS 2017 foi entregue ao FNS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 3.131.285,00.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 3.452.570,32, montante que, confrontando com a receita de arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais RS 18.688.923,95, atingiu o percentual de 18,47% no exercício de 2017.

Em análise ao RVE e anexo modelo 9-Demonstrativo dos limites da RGF constatamos restos a pagar no ASPS, no valor de R\$ 165.372,55 processados mais restos não processados no valor de R\$ 11.095,39 somando R\$ 176.467,94 com cobertura financeira.

Diante do exposto, a Central do Sistema de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ASPS.

Porto Xavier, 13 de março de 2018.


Tania Roseli C. Schmidt
Responsável C.S.C. I


Maiquel Josef Schulz
Membro da C.S.C. I


Luana Albieiro Schetko
Membro da C.S.C. I